

PORTARIA CRESS Nº. 017/2022 de 27 de abril de 2022.

Designa a servidora Renata Rafaela Costa Lopes para responder pela função de Assistente Administrativo com acúmulo de função e adota outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 25ª Região, no exercício de suas atribuições legis e regimentais

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Consolidação das Leis do Trabalho que assegura que “*a todo trabalho de igual valor corresponderá igual salário, sem distinção de sexo*”, bem como no art. 450, segundo o qual “*ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente, ou em substituição eventual ou temporária, cargo diverso do que exercer na empresa, serão garantidas a contagem do tempo naquele serviço, bem como a volta ao cargo anterior*”;

CONSIDERANDO que, em 28 de março de 2022 a servidora Verônica de Sena Grutt, solicitou **rescisão de contrato de trabalho** do cargo de Assistente Administrativo, com dispensa de aviso prévio trabalhado e que o encerramento do contrato ocorresse de forma imediata, conforme documento apresentado;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRESS-TO n.º 450/2022 que Institui adicional de cumulatividade de função aos empregados do Regional;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **Renata Rafaela Costa Lopes**, Auxiliar Administrativo, e sem prejuízo das suas funções, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, em acúmulo de função durante o período de 30 dias contados a partir de 27 de abril a 28 de maio de 2022, respondendo por todas as atribuições do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Fica a servidora investida em todas as atribuições, prerrogativas, obrigações e responsabilidades decorrentes do cargo, conforme previsto na Resolução CRESS-TO n.140/2013 – Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações durante o período de cumulatividade, incorrendo na assunção de responsabilidade laboral ao que ocorrer no exercício das atividades.

Parágrafo único – Fará jus a servidora ao adicional de cumulatividade de função prevista na Resolução CRESS-TO nº 450/2022 durante os dias em que exercer o acúmulo das funções procedendo-se as respectivas anotações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



TACIANE DE OLIVEIRA
Conselheira Presidente